



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Nobilino Alves de Araújo		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Nobilino Alves de Araújo, em Brejo Santo, e autoriza o curso de ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2007.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 03202121-6	PARECER: 0317/2005	APROVADO: 06.06.2005

I – RELATÓRIO

Expedita Vânia Celião de Araújo, diretora da Escola de Ensino Fundamental Nobilino Alves de Araújo, situada no Sítio Lagoa do Mato, no município de Brejo Santo, mediante processo nº 03202121-6, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino, foi criada pela Lei nº 432/2002 e conta com um corpo docente composto por seis professores habilitados e seis autorizados.

Vale notar, entretanto, que o regimento escolar, embora possa ser considerado válido, apresenta imperfeições que merecem ser corrigidas e o seu texto devidamente atualizado nos termos das normas deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e a Resolução nº 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Nobilino Alves de Araújo, de Brejo Santo, e à autorização do curso de ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2007.

Determinamos que, por ocasião do credenciamento, a instituição apresente a este Conselho a relação do corpo docente devidamente habilitado na forma da Lei.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0317/2005

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2005.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator e Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC